

1. Teoria da Constituição

Autor: Diego Dias | Grupo: Policial Legislativo | Data: 17/10/2025 13:55

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Conteúdo

[[57]]

Exercícios: [[58]] [[60]] [[61]] [[62]] [[63]] [[64]] [[65]] [[66]] [[67]]

2. Conteúdo

[[68]]

Exercícios: [[69]] [[70]]

3. Conteúdo

[[71]]

Exercícios: [[72]] [[73]] [[74]] [[75]] [[76]] [[77]] [[78]]

ITENS RELACIONADOS

📄 Artigo #57

1. Aplicabilidade das Normas Constitucionais

Autor: Diego Dias

APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS O estudo da aplicabilidade das normas constitucionais é essencial à correta interpretação da Constituição Federal. É a compreensão da aplicabilidade das normas constitucionais que nos permitirá entender exatamente o alcance e o grau de realização dos diversos dispositivos da Constituição. Todas as normas constitucionais:

apresentam juridicidade; são imperativas e cogentes ou, em outras palavras, todas as normas constitucionais surtem efeito...

📄 Artigo #68

2. Hierarquia das Normas

Autor: Diego Dias

Para compreender bem o Direito Constitucional, é fundamental que estudemos a hierarquia das normas, por meio do que a doutrina denomina "pirâmide de Kelsen". Essa pirâmide foi concebida pelo jurista austriaco Hans Kelsen para fundamentar a sua teoria, baseada na ideia de que as normas jurídicas inferiores (normas fundadas) retiram seu fundamento de validade das normas jurídicas superiores (normas fundantes). Utilizaremos, a seguir, a "pirâmide de Kelsen" para explicar o escalonamento normativo n...

Artigo #71

3. Poder Constituinte

Autor: Diego Dias

Origem da Teoria A teoria do poder constituinte foi originalmente concebida pelo abade francês Emmanuel Sieyès, no século XVIII, em sua obra "O que é o Terceiro Estado?". Nesse trabalho, concluído às vésperas da Revolução Francesa, Sieyès apresentou uma tese inovadora que:

Rompia com a legitimação dinástica do poder; Rejeitava as teorias anteriores ao Iluminismo, que atribuíam origem divina ao poder

Conceito e Aplicação A teoria do poder constituinte aplica-se somente...

Questão #58

Questão: Direito Constitucional: Aplicabilidade das Normas Constitucionais

Autor: Diego Dias

As normas constitucionais de eficácia plena são caracterizadas por sua capacidade de gerar todos os seus efeitos essenciais de maneira direta, imediata e integral, sem a necessidade de que essa produção seja obrigatória.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira ✓ **GABARITO**

B) Falsa

COMENTÁRIO DO GABARITO:

A norma constitucional é considerada plena devido à sua capacidade de produzir efeitos de forma direta, imediata e integral, embora essa produção não seja compulsória.

❏ Questão #60

Questão: Direito Constitucional: Aplicabilidade das Normas Constitucionais (2)

Autor: Diego Dias

A norma constitucional que versa sobre a liberdade no exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão constitui uma norma de eficácia contida.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira ✓ **GABARITO**

B) Falsa

COMENTÁRIO DO GABARITO:

Esta norma é classificada como de eficácia contida, pois possui aplicabilidade direta e imediata, embora potencialmente não integral, dado que a Constituição Federal de 1988 permite a criação de critérios por meio de legislação infraconstitucional, conforme expresso na menção "atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".

❏ Questão #61

Questão: Direito Constitucional: Aplicabilidade das Normas Constitucionais (3)

Autor: Diego Dias

A norma constitucional veiculada pelo art. 26, inciso I, da CF/88 ("as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União") é de eficácia contida e aplicabilidade imediata.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira ✓ **GABARITO**

B) Falsa

COMENTÁRIO DO GABARITO:

Via de regra, sempre que houver a expressão "salvo disposição em lei", será norma de eficácia contida, pois a lei, nesse caso, poderá restringir de alguma forma a sua eficácia. Além disso, as normas constitucionais de eficácia contida são dotadas de aplicabilidade direta, imediata, mas não integral (o legislador pode restringir a sua eficácia).

❏ Questão #62

Questão: Direito Constitucional: Aplicabilidade das Normas Constitucionais (4)

Autor: Diego Dias

As normas de eficácia contida têm eficácia plena até que seja materializado o fator de restrição imposto pela lei infraconstitucional.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira ✓ **GABARITO**

B) Falsa

COMENTÁRIO DO GABARITO:

Antes da lei regulamentadora ser publicada, o direito previsto em uma norma de eficácia contida pode ser exercitado de maneira ampla (plena); As normas de eficácia contida são restringíveis por lei infraconstitucional. Até que essa lei seja publicada, a norma de eficácia contida terá aplicação integral.

❏ Questão #63

Questão: Direito Constitucional: Aplicabilidade das Normas Constitucionais (5)

Autor: Diego Dias

As normas constitucionais de eficácia contida subdividem-se em dois grupos: normas programáticas e normas de legislação.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira

B) Falsa ✓ **GABARITO**

COMENTÁRIO DO GABARITO:

São as normas de eficácia limitada que se apresentam em dois grupos: normas institutivas (preveem criação de órgão ou entidade) e programáticas (estabelecem programas ou finalidades sociais a serem desenvolvidas).

❏ Questão #64

Questão: Direito Constitucional: Aplicabilidade das Normas Constitucionais (6)

Autor: Diego Dias

É norma de eficácia limitada o dispositivo constitucional que estabelece que "a lei disporá sobre a criação e a extinção de ministérios e órgãos da administração pública".

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira ✓ GABARITO

B) Falsa

COMENTÁRIO DO GABARITO:

Essa é mesmo uma norma de eficácia limitada. Exige-se a edição de lei para criar e extinguir Ministérios e órgãos da administração pública.

☐ Questão #65

Questão: Direito Constitucional: Aplicabilidade das Normas Constitucionais (6)

Autor: Diego Dias

As normas constitucionais de eficácia limitada são aquelas que, no momento em que a Constituição é promulgada, não têm o condão de produzir todos os seus efeitos, necessitando de lei integrativa infraconstitucional.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira ✓ GABARITO

B) Falsa

COMENTÁRIO DO GABARITO:

É isso mesmo! As normas de eficácia limitada não produzem todos os seus efeitos no momento em que a Constituição é promulgada. Para produzirem todos os seus efeitos, elas dependem da edição de lei regulamentadora.

☐ Questão #66

Questão: Direito Constitucional: Aplicabilidade das Normas Constitucionais (7)

Autor: Diego Dias

As normas constitucionais de aplicabilidade diferida e mediata, que não são dotadas de eficácia jurídica e não vinculam o legislador infraconstitucional aos seus vetores, são de eficácia contida.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira

B) Falsa ✓ **GABARITO**

COMENTÁRIO DO GABARITO:

As normas de eficácia limitada é que têm aplicabilidade diferida e mediata. Cabe destacar que as normas de eficácia limitada possuem eficácia jurídica e vinculam o legislador infraconstitucional.

❏ Questão #67

Questão: Direito Constitucional: Aplicabilidade das Normas Constitucionais (8)

Autor: Diego Dias

Ao tratar da eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais, a doutrina aponta que a diferença de abertura e densidade das normas constitucionais afeta o grau da sua exequibilidade. Assim, é correto afirmar que norma de maior densidade é a que:

ALTERNATIVAS:

A) prevê que o Supremo Tribunal Federal apreciará a arguição de descumprimento de preceito fundamental, na forma da lei.

B) estabelece como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos.

C) submete a interferência do Estado sobre a liberdade das pessoas ao devido processo legal.

D) veda a pena de morte em tempos de paz. ✓ **GABARITO**

E) determina que o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei.

COMENTÁRIO DO GABARITO:

A alternativa A exige a edição de lei para que o STF aprecie a ADPF, o que compromete a densidade da norma constitucional.

A alternativa B também está errada porque a promoção do bem de todos é algo extremamente genérico e de baixa precisão. O mesmo pode ser empregado em relação à alternativa C, pois a expressão "devido processo legal" demanda uma definição melhor não trazida pela Constituição.

A alternativa E, da mesma maneira como ocorre na alternativa A, também sugere a edição de lei

para abordar as exceções.

O gabarito da questão é a letra D, pois é uma norma de alta precisão e não exige nenhum outro esforço legislativo para sua exata compreensão.

❏ Questão #69

Questão: Direito Constitucional: Hierarquia das Normas

Autor: Diego Dias

O ordenamento jurídico brasileiro atual estabeleceu que há equivalência hierárquica entre as leis ordinárias e complementares, medidas provisórias e Decretos Regulamentares.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira

B) Falsa ✓ **GABARITO**

COMENTÁRIO DO GABARITO:

Não há hierarquia entre leis ordinárias e leis complementares. Isso também se aplica às medidas provisórias, já que elas tem força de lei desde a sua publicação. Contudo, os decretos regulamentares são atos administrativos infralegais, devendo fiel observância a lei. Logo, as leis possuem nível hierárquico superior aos decretos regulamentares.

❏ Questão #70

Questão: Direito Constitucional: Hierarquia das Normas (1)

Autor: Diego Dias

Existe hierarquia entre lei complementar e lei ordinária, bem como entre lei federal e estadual.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira

B) Falsa ✓ **GABARITO**

COMENTÁRIO DO GABARITO:

Não há hierarquia entre lei ordinária e lei complementar. Elas tem o mesmo nível hierárquico. Também não há hierarquia entre lei federal e lei estadual.

❏ Questão #72

Questão: Direito Constitucional: Poder Constituinte

Autor: Diego Dias

O chamado poder constituinte derivado está, juridicamente, no mesmo nível do poder constituinte originário, pois ambos têm a capacidade de gerar e alterar a Constituição.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira

B) Falsa ✓ **GABARITO**

COMENTÁRIO DO GABARITO:

Somente o poder constituinte originário tem a possibilidade de gerar uma nova Constituição. O poder constituinte derivado é criado e instituído pelo originário, não estando em níveis equivalentes.

❏ Questão #73

Questão: Direito Constitucional: Poder Constituinte (2)

Autor: Diego Dias

O poder constituinte originário é autônomo, limitado e incondicionado.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira

B) Falsa ✓ **GABARITO**

COMENTÁRIO DO GABARITO:

A doutrina majoritária aponta um equívoco: o poder constituinte originário é autônomo, ilimitado e incondicionado. É ilimitado porque pode desconsiderar completamente o ordenamento jurídico anterior.

❏ Questão #74

Questão: Direito Constitucional: Poder Constituinte (3)

Autor: Diego Dias

O poder constituinte derivado reformador é criado pelo poder constituinte originário e dele se distingue por ser pautado por regras e procedimentos rígidos, que visam preservar a intangibilidade de alguns temas previamente definidos.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira ✓ **GABARITO**

B) Falsa

COMENTÁRIO DO GABARITO:

O poder reformador é fruto do poder originário, sendo por este limitado e condicionado.

❏ Questão #75

Questão: Direito Constitucional: Poder Constituinte (4)

Autor: Diego Dias

O poder constituinte reformador subdivide-se em poder constituinte derivado e poder constituinte decorrente.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira

B) Falsa ✓ **GABARITO**

COMENTÁRIO DO GABARITO:

O poder constituinte derivado subdivide-se em: Poder Constituinte Derivado Decorrente; Poder Constituinte Derivado Reformador.

❏ Questão #76

Questão: Direito Constitucional: Poder Constituinte (5)

Autor: Diego Dias

O poder constituinte originário é uma categoria pré-constitucional que fundamenta a validade da nova ordem constitucional.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira ✓ **GABARITO**

B) Falsa

COMENTÁRIO DO GABARITO:

O poder constituinte originário é fático e extrajurídico, responsável por criar uma nova Constituição e fundar um novo Estado.

❏ Questão #77

Questão: Direito Constitucional: Poder Constituinte (6)

Autor: Diego Dias

Os direitos adquiridos são oponíveis ao poder constituinte originário para evitar óbice ao retrocesso social.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira

B) Falsa ✓ **GABARITO**

COMENTÁRIO DO GABARITO:

Não há direitos adquiridos diante de uma nova Constituição. O poder constituinte originário não está vinculado a normas anteriores.

❏ Questão #78

Questão: Direito Constitucional: Poder Constituinte (7)

Autor: Diego Dias

O caráter ilimitado e incondicionado do poder constituinte originário precisa ser visto com temperamentos, pois esse poder não pode ser entendido sem referência aos valores éticos e

culturais de uma comunidade política e tampouco resultar em decisões caprichosas e totalitárias.

ALTERNATIVAS:

A) Verdadeira ✓ GABARITO

B) Falsa

COMENTÁRIO DO GABARITO:

Correto em termos doutrinários. Apesar de ser juridicamente ilimitado, o poder constituinte originário deve respeitar os valores éticos, culturais e sociais da comunidade. Questão interpretativa com base doutrinária.

Documento gerado em 19/10/2025 11:31:39 via FeedJur

FeedJur